

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **118/2023**

DISPENSA Nr. **056/2023**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço de sonorização em eventos da programação de aniversário de 68 anos do Município.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 136 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000

OBJETIVOS : Realizar a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço de sonorização em eventos da programação de aniversário de 68 anos do Município, para proporcionar a população eventos de comemorativos com uma boa estrutura de som para as apresentações e falas das autoridades.

Tenente Portela, 08 de agosto de 2.023.

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227, de 31 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II da Lei 8.666/93, para Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço de sonorização em eventos da programação de aniversário de 68 anos do Município. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço de sonorização em eventos da programação de aniversário de 68 anos do Município.

2. OBJETIVO

Realizar a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço de sonorização em eventos da programação de aniversário de 68 anos do Município, para proporcionar a população eventos comemorativos com uma boa estrutura de som para as apresentações e falas das autoridades.

3. JUSTIFICATIVA

Realizar a contratação de empresa do ramo para a prestação de serviço de sonorização em eventos da programação de aniversário de 68 anos do Município, para proporcionar a população eventos comemorativos com uma boa estrutura de som para as apresentações e falas das autoridades.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

4. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto da presente licitação nas condições e prazos estabelecidos, seguindo as orientações dos organizadores dos eventos, procedendo a montagem dos equipamentos com a antecedência necessária a e desmontagem de acordo com o solicitado;
- b) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem e demais custos para realização do serviço, inclusive com as relativas à logística de locomoção, até aos locais de prestação dos serviços;
- c) Manter profissionais aptos a executar os serviços objeto desta licitação, sempre disponível, bem como outros em disponibilidade em caso de necessidade de substituição, em caso de qualquer imprevisto, sem custos adicionais para o Município;
- d) Credenciar por escrito junto à contratante um representante que será o interlocutor para fins previsto nesta contratação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais e trabalhistas, decorrentes da execução total do objeto desta contratação, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do contratante para com estas obrigações;
- f) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços licitados, sem ônus para o Município;
- g) Responsabilizar-se pelos equipamentos de segurança utilizados por sua equipe, em consonância às legislações específicas relativas a este tema, para a perfeita execução deste contrato;
- h) Manter o Município informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços;
- i) Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.
- j) Executar os serviços nos dias e horas determinados no objeto.

5. EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades desenvolvidas;
- b) Apontar profissional de seu quadro para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos executados pela contratada, com conseqüente interação junto ao responsável pela execução do projeto;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço;
- d) Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- e) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em parcela única na conta corrente da empresa CONTRATADA, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término da obrigação contratada.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

136 – 3.3.90.39.00.00.00.1500.0000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8. DA COORDENAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

A Fiscalização do contrato que se Originará o objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

9. DA CONTRATADA

Fica contratada a empresa: **RD STUDIO LTDA** . CNPJ: 18.613.123/0001-63, com endereço na Rua Goitacases , nº 1217, Centro da cidade de Tenente Portela /RS | CEP: 98500-000.

DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- a- Certidão Negativa Municipal;
- b- Certidão Negativa do FGTS;
- c- Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d- Certidão Negativa Estadual;
- e- Certidão Negativa Trabalhista;
- f- Declaração que não emprega menor.

10. DO VALOR

O valor global do presente é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

11. DO FORO

Fica eleito o foro de Tenente Portela/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tenente Portela, 08 de agosto de 2023.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Sonorização para eventos de reinauguração do Centro de Cultura, com estrutura para música ao vivo, iluminação de palco. Incluindo iluminação cênica do ambiente, evento que ocorrerá no dia 09/08/2023, alusivo aso 68 anos de aniversário de Tenente Portela.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Sonorização para "LIVE" e estrutura para músicas ao vivo com iluminação de palco. Com instalação de tablado, medindo 5x3mts. Incluindo iluminação cênica do ambiente. Evento ocorrerá no dia 11/08/2023 no centro de eventos Mantovani, alusivo aso 68 anos de aniversário de Tenente Portela. A estrutura deverá estar disponível no dia 10/08/2023 para passagem de som.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Sonorização para "evento religioso" e estrutura para música ao vivo com iluminação de palco. Incluindo iluminação cênica do ambiente. Evento ocorrerá no dia 13/08/2023 no Centro de Cultura, alusivo aso 68 anos de aniversário de Tenente Portela. A estrutura deverá estar disponível no dia 12/08/2023 para passagem de som.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total R\$: R\$ 8.000,00				

Foram apresentadas ainda as seguintes propostas:

ANDRÉ CEMBRANEL - CNPJ: 13.399.925/0001-07 - Valor total de R\$: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

ANDRÉ VINICIUS DA SILVA - CNPJ: 48.051.721/0001-57 - Valor total de R\$: 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais).

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação – N°: 118/2023

Dispensa de Licitação – N°: 056/2023

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 08 de agosto de 2023.

Jonas de Moura
Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834